

MATRÍCULA Nº 13703

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 13703

Data 24 ABR 1978

FLS. 1

Oficial *Leonardo Albrecht*
LEONARDO ALBRECHT
OFICIAL MAIOR

IMÓVEL

Nº CADASTRO Municipal: 32.362.000. Quart. 1878

UM LOTE DE TERRENO designado sob número vinte e oito (28), da quadra " N ", do loteamento denominado " JARDIM PARAÍSO ", situado / nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 12,00 m de frente para a rua Alcides de Godoy, 36,40 m do lado direito, 38,50 m do lado esquerdo e 12,60m nos fundos, em linha quebrada, com a área de 455,00 m2, confrontando de um lado com o lote 29, de outro com o lote 27 e, nos fundos, com os lotes 6,7 e 8. -----

Av.9/13.703 - Nesse lote de terreno foi construído um prédio residencial com 3 pavimentos, a saber:Pav.Térreo Inferior com 62,97m2;Pav.Térreo Superior com 151,06m2;Pav.Superior com 148,12m2 e Piscina com 24,00m2., totalizando 386,15m2., que recebeu o nº "372" pela rua continua no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO: SIMÃO CHEDID SIMÃO, RG n. 1.204.942- PR -, CIC número - 004.696.029 - 53, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado à rua Bahia, n. 108, na cidade de Andirá, Estado do Paraná. - (T.aquisitiva: 30.916- livro 3 AC- fls.157). Campinas, 24 ABR 1978 . O 3º Escrevente: *José Samanna* . O Oficial: *Leonardo Albrecht* LEONARDO ALBRECHT OFICIAL MAIOR

R.1/ 13703 - O " Proprietário", já qualificado, DOOU o imóvel a PAULO CHEDID SIMÃO, RG n. 429.297, CIC 005.305.308-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Eurico de Martins, 349, em S.Paulo(Capital), casado no regime da comunhão de bens com JACYRA DE REZENDE CHEDID SIMÃO, nos termos de escritura do valor de Cr\$- 241.591,35, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Serra Negra, deste Estado, livro 147-fls.75, em 26 de setembro de 1977, microfilmada sob número 27290 , neste Cartório.- Campinas, 24 ABR 1978 . O 3º Escrevente: *José Samanna* . O Oficial Maior: *Leonardo Albrecht* LEONARDO ALBRECHT OFICIAL MAIOR

(segue no verso)

ÔNUS

R.12/13.703 : Os proprietários, NAPOLEÃO LEITE DE SIQUEIRA FILHO e sua mulher HELENA SCHWARTZ DE SIQUEIRA, já qualificados, deram o imóvel em ----- HIPOTECA ----- a favor de MILTON SIMS e sua mulher MARLY DO CARMO ZIOLI SIMS, também já qualificados, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de Cr.\$ 85.512.210, juros à taxa efetiva de 10,471%a.a., que deverá ser paga no prazo de 120 meses , vencendo-se a 1ª prestação em 22/03/1985. O saldo devedor do financiamento ora contratado, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC, tudo nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 22 de fevereiro de 1985, microfilmado em cartório sob número 118835 . - CAMPINAS, SP., * 4 MAR 1985 . O 3º Escrevente autorizado, *Aluizio Antonio Marques* , (Aluizio An-

segue no verso

MATRÍCULA Nº 13703

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

Alcides de Godoy, e o respectivo "Habite-se" nº 0761 em 18 de agosto - de 1.983, tudo nos termos de requerimento firmado em 18/01/85 pelo proprietário, acompanhado de documento de concessão de "Habite-se" fornecido pela Prefeitura local, ficando tudo microfilmado hoje neste cartório sob nº 117.628. Campinas, 29 de janeiro de 1.985. O escrevente autorizado Airton Roberto Martins (Airton Roberto Martins).-

Av.10/13.703 - Foi apresentada e microfilmada sob nº 117.629, a certidão negativa de débito - CND - nº 00323, expedida em 24 de janeiro de 1.985, pelo I.A.P.A.S., em favor do proprietário, para a área total construída de 386,15m2. Campinas, 29 de janeiro de 1.985. O escrevente autº.: Airton Roberto Martins (Airton Roberto Martins).-

Av.14/13.703 : Nos termos de requerimento datado de 22 de fevereiro de 1.985, firmado por Napoleão Leite de Siqueira Filho, - -

AQUISIÇÕES

segue fl. 1 "imóvel"

R.2/ 13703 - Os " Proprietários", Paulo Chedid Simão, já qualificado, e s/mr. Jacyra de Rezende Chedid Simão, do lar, - RG 1.381.833, mesmo CIC de seu marido, brasileira, residentes e domiciliados em S.Paulo, à rua Eurico de Martins, 349, - VENDERAM o imóvel ao sr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, motorista, RG 3.181.919, CIC nº/365.449.308-49, residente e domiciliado à rua Francisco Antonio Pinto, nº 183, nesta cidade, - pelo preço de Cr\$-440.000,00, conforme escritura de 05 de abril de 1978, das notas do 1º Tabelionato local (livro 730 -fls. 182), microfilmada sob n. 27291 - Campinas, 24 ABR 1978 . O 3º Escrevente: João Lamanna . O Oficial: Leonardo Albrecht LEONARDO ALBRECHT

AV.3/ 13703 Do preço de venda foi paga, por conta, a quantia de Cr\$-400.000,00. O saldo devedor, no total de Cr\$-40.000,00, representado por quatro notas promissórias, do valor de Cr\$-10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 29/4/78 e, as demais, cada mês subsequentemente. (segue às fls. 1 (AQUISIÇÕES)

ÔNUS

tonio Marques).-

Av.13/13.703 : Foi emitida por MILTON SIMS e sua mulher MARLY DO CARMO ZIOLI SIMS, já qualificados, a favor de NOROESTE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., CGCMF. sob número 53.187.233/0001-01 , com sede na cidade de São Paulo-SP., à Avenida Angélica, número 1987, 13º andar, a — CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL — número 00190, série AC , do valor de Cr.\$ 85.512.210, prazo de resgate de 120 meses, taxa nominal de juros de 10,000%a.a., figurando como devedores NAPOLEÃO LEITE DE SIQUEIRA FILHO e sua mulher HELENA SCHWARTZ DE SIQUEIRA, já qualificados, ficando arquivada em microfilme sob número 118836 . CAMPINAS, SP., * 4 MAR 1985 . O 3º Escrevente autorizado, ----- Aluizio Antonio Marques , (Aluizio Antonio Marques).-

(continua fls. "01" - Ônus)

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

13.703

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. N.º 24

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 13.703

Folha nº 1

Oficiat

IMÓVEL FICHA 2

ELVINO SILVA NETO
OFICIAL MAIOR

IMÓVEL

acompanhada da notificação-recibo do Imposto Predial, ficando tudo microfilmado em cartório sob número **118835**, faço constar que imóvel está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 042.073.634, Qt. 1878. — CAMPINAS, SP., * 4 MAR 1985. O 3º Escrevente autorizado, Aluizio Antonio Marques, (Aluizio Antonio Marques).

MATRÍCULA Nº

13.703

Verso folha nº 1

- IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 13703

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 25

MATRÍCULA Nº 13703

Folha nº "1" AQUISIÇÕES FICHA 3

Oficial *Leonardo Albrecht*
LEONARDO ALBRECHT
OFICIAL MAIOR

AQUISIÇÕES

tes. A venda objeto do R2 foi celebrada com a cláusula de " Pacto Comis-
sório", de acordo com o artigo 1.163, do Código Civil Brasileiro, tudo /
conforme a escritura de 05 de abril de 1978, das notas do 1º Tabelionato
local (livro 730-fls.182), microfilmada sob número 27291. Campi -
nas, 24 ABR 1978. O 3º Escrevente: *José Samanno*. O OFICIAL /
Leonardo Albrecht LEONARDO ALBRECHT
OFICIAL MAIOR

AV.4/13.703 - Fica CANCELADO o Pacto Comissório constante da AV.3/13703,
à vista de quitação total por instrumento particular de 2-
8-1978, microfilmado sob o nº 30.860. Campinas, 22/08/1978. O escreven-
te, *Francisco Benito*. O Oficial, *Francisco Benito*. / - - - - -
FRANCISCO BENITO
Oficial Maior

R.5/13.703 - Os "proprietários" LUIZ CARLOS TEIXEIRA, cirurgião-dentista,
R.G. 3.181.919 e s/m. DALVA MASCARENHAS TEIXEIRA, do lar, -
R.G. 7.418.345, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, an-
tes da lei 6515/77, CPF 365.449.308-49, residentes nesta cidade à rua --
Francisco A. Pinto, 183, VENDERAM o imóvel a JESUALDO HONORIO DE PAULA, -
bancário, R.G. 70.214-MG, CPF 011.456.906-10, brasileiro, casado pelo re-
gime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 com MARIA MARGARIDA ALVA--
RES DA SILVA DE PAULA, domiciliado e residente nesta cidade à rua Barão-
de Jaguará nº 1070, pelo preço de Cr.\$1.100.000,00, nos termos de escri-
tura pública, lavrada em notas do 5º tabelião local, livro 378, fls. 47, -
em data de 10 de novembro de 1980, microfilmada sob nº 62802 Campi-
nas, • 1 DEZ 1980 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Se-
bastião Vidal).-

R.6/13.703 - Os proprietários JESUALDO HONÓRIO DE PAULA, gerente bancá -
rio, RG M-70214-MG e sua mulher MARIA MARGARIDA ALVARES DA-
SILVA DE PAULA, do lar, RG M-152611-MG, brasileiros, CIC 011.456.906-00-
casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residen-
tes nesta cidade à Av. Campos Sales 703--VENDERAM--o imóvel a MILTON -
SIMS, RG 6.448.710-SP - CIC 068.407.368/49, brasileiro, do comércio, casa
do com MARLY DO CARMO ZIOLI SIMS, sob o regime da comunhão de bens, an-
tes da lei 6.515/77, residente nesta cidade à rua General Marcondes Sal-
gado 769, apartamento 31, por Cr\$3.200.000,00 conforme escritura pública-
lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 872, fls. 46, de -
30 de novembro de 1981, microfilme 79758. Campinas • 4 FEV 1982
O esc.aut. *José Francisco Madernas* (José Francisco Madernas).

Av.7/13.703- Nos termos da escritura que originou o R.6, foi ajustado o-
PACTO COMISSÓRIO, previsto no artigo 1163 do Código Civil--
Brasileiro, uma vez que o preço da venda será pago da seguinte forma:--
Cr\$1.825.000,00 já recebido anteriormente e o saldo de Cr\$1.375.000,00--
em 4 de janeiro de 1982, representado por uma nota promissória, ficando -
autorizado o cancelamento do pacto mediante a simples apresentação da no-
ta promissória, devidamente resgatada. Campinas • 4 FEV 1982 O es-
crevente autorizado *José Francisco Madernas* (José Francisco Madernas).
segue no verso

MATRÍCULA Nº 13703

Verso folha nº "1" - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

Av.8/13.703 - FICA CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO constante da Av.7, à vista de requerimento firmado pelo proprietário em 11 de fevereiro de 1.982, acompanhado da única nota promissória representativa do preço, devidamente quitada, ficando tudo microfilmado hoje em cartório sob nº 80.243.Campinas, 15 de fevereiro de 1.982. O escrevente aut. Airton Roberto Martins (Airton Roberto Martins).-

R.11/13.703 : Através de instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 22 de fevereiro de 1.985, microfilmado em cartório sob número **118835**, os proprietários, MILTON SIMS, comerciário, e sua mulher MARLY DO CARMO ZIOLI SIMS, senhora do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei número 6515/77, RG. nºs. 6.448.710 e 6.612.546, respectivamente, CPF. número 068.407.368/49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Alcides de Godoy, número 372 - Jardim Paraíso, — VENDERAM — o imóvel por Cr.\$ 150.000.000, a NAPOLEÃO LEITE DE SIQUEIRA FILHO e sua mulher HELENA SCHWARTZ DE SIQUEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei número 6515/77, ele administrador de empresas, ela senhora do lar, RG. números 2.590.852 e 2.618.682, respectivamente, CPF. nº 064.400.298/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. José Ademar Etter, nº 539 - Vila Marieta. — CAMPINAS, SP. * 4 MAR 1985 O 3º Escrevente autorizado, Aluizio Antonio Marques, (Aluizio Antonio Marques).—

R.19/13.703: Os proprietários - NAPOLEÃO LEITE DE SIQUEIRA FILHO, aposentado, e sua mulher HELENA SCHWARTZ DE SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF. sob nº. 212.461.158-59, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Alcides de Godoy nº. 372, de acordo com instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis 4380/64, 5049/66), passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 17 de julho de 2006, prenotado sob nº. 320.643, pelo presente registro, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVÃO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da carteira de identidade RG. nº. 22.784.957-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 219.027.308-01, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dom Otavio Chagas de Miranda nº. 436, pelo preço de R\$280.000,00. Campinas, 2 de agosto de 2006. (DAP). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

R.20/13.703: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 17 de julho de 2006, lavrado na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20.11.1.997, prenotado sob número 320.643, a proprietária - DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVÃO, solteira, maior, já qualificada, PELO PRESENTE REGISTRO, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo - SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 22, da já citada Lei

(continua na folha 2 - aquisições)

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 13.703

**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 13.703

Folha 2 (dois)

AQUISIÇÕES FICHA 4

Oficial *[Assinatura]*

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

AQUISIÇÕES

Federal 9.514, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$155.040,00, estabelecida a taxa mensal de juros efetiva de 0,9488%%, que deverá ser amortizada no prazo de 180 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17 de agosto de 2006, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com todas as demais condições constantes do instrumento mencionado no início do presente registro, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVÃO e a posse indireta com o fiduciário BANCO ITAÚ S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 2 de agosto de 2006. (DAP). A escrevente habilitada: *[Assinatura]* (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: *[Assinatura]*. (Wilton Pierre Júnior).

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº

AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 13.703

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Mod. 26-G - 12/2003 - 6.000

MATRÍCULA Nº 13.703

Folha 1 (um)

ÔNUS FICHA 5

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Oficial

ÔNUS

Av.14/13.703: Nos termos de requerimento datado de 10 de maio de 2.005 e na conformidade de cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/09/1.989, registrada na JUCESP sob nº 902.674, faço constar que a credora NOROESTE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A foi incorporada pelo **BANCO NOROESTE S.A.**, inscrito no CNPJ. sob nº 60.700.556/0001-12. (Vide microfilme sob nº 315.060 e prenotação nº. 319.426). Campinas, 14 de junho de 2006. (DAP). O escrevente autorizado: Batista. (Lauro dos Santos Batista).

Av.15/13.703: Nos termos de requerimento datado de 10 de maio de 2.005 e na conformidade de Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 08/04/1.998 e 30/06/1.999, registradas na JUCESP sob nºs 86.953/98 e 31.778/00-8, faço constar que o BANCO NOROESTE S/A. alterou sua denominação social para BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., o qual foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ. sob nº 61.472.676/0001-72 (Vide microfilme sob nº 315.060 e prenotação nº. 319.426). Campinas, 14 de junho de 2006. (DAP). O escrevente autorizado: Batista. (Lauro dos Santos Batista).

Av.16/13.703: Ficam **CANCELADAS** a **HIPOTECA** objeto do R.12, bem como a **CÉDULA HIPOTECÁRIA** objeto da Av.13, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER BRASIL S/A., constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 16 de maio de 2003, e do "campo 11" da própria cédula, prenotados sob nº. 319.426. Campinas, 14 de junho de 2006.(DAP). O escrevente autorizado: Batista (Lauro dos Santos Batista).

Av.18/13.703: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que os números dos atos lançados acima, em 14 de junho de 2006, são, "**Av.15/13.703**", "**Av.16/13.703**" e "**Av.17/13.703**", respectivamente, e não como constou. Campinas, 2 de agosto de 2006. (DAP). A escrevente habilitada: Fedobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton. (Wilton Pierre Júnior).

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº

ÔNUS

ÔNUS

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

matrícula

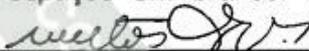
13.703

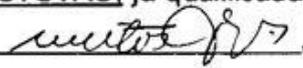
ficha

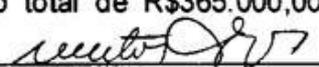
6 (seis)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.21/13.703: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 28 de julho de 2009. (PRG). O escrevente autorizado:

, (Wilton Pierre Júnior)

Av.22/13.703: Fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.20 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor fiduciário BANCO ITAÚ S/A., constante da cláusula 60ª do instrumento particular com caráter de escritura pública (lei 4.380, de 21/08/1964), passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 08 de junho de 2009, prenotado sob número 350.032, retomando o domínio pleno da propriedade à fiduciante DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVÃO, já qualificada. Campinas, 28 de julho de 2009. (PRG). O escrevente autorizado: , (Wilton Pierre Júnior)

R.23/13.703: A proprietária - DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVÃO, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alcides de Godoy, nº 372, já qualificada, de acordo com instrumento particular - contrato nº 10116718603, com caráter de escritura pública (Leis nºs. 4380/1964, 5049/1966 e 9.514/1997), passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 08 de junho de 2.009, prenotado sob nº. 350.032, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **MARCELO HENRIQUE CORISSA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG. nº. 13.590.245-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 108.135.478-06, e sua mulher **KARINA VAY CORISSA**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade RG sob número 12.975.276-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob número 079.773.628-05, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Fialho de Almeida, número 147, pelo preço total de R\$365.000,00. Campinas, 28 de julho de 2009. (PRG). O escrevente autorizado: , (Wilton Pierre Júnior)

R.24/13.703: Nos termos do instrumento particular (contrato nº 10116718603) com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 08 de junho de 2.009, lavrado na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20.11.1.997, prenotado sob número 350.032, os proprietários, MARCELO HENRIQUE CORISSA e sua mulher KARINA VAY CORISSA, ambos qualificados, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF. sob número 60.701.190/0001-04, transferência essa feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do art. 22, da citada Lei Federal 9.514, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$250.890,00 (incluído o valor de R\$890,00, destinado ao pagamento de despesas acessórias), que deverá ser amortizada no prazo de 180 meses, vencendo-se a 1ª. prestação em 08 de julho de 2.009, com a taxa de juros de 0,9863% e uma taxa efetiva reduzida de 0,9112% (com observância da cláusula 71ª do contrato), devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao

(continua no verso)

matrícula

13.703

ficha

6 (seis)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com todas as demais condições constantes do instrumento mencionado no início do registro, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes MARCELO HENRIQUE CORISSA e sua mulher KARINA VAY CORISSA, e a posse indireta com o fiduciário BANCO ITAÚ S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 28 de julho de 2009. (PRG). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.25/13.703: De acordo com Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2.009, registrada na JUCESP sob nº 32.451/10-6, em 19/01/2010, prenotada sob nº. 418.164 (vide microfilme 361.288), faço constar que o credor hipotecário BANCO ITAÚ S/A., alterou sua denominação para **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04. Campinas, 7 de julho de 2015. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.26/13.703: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 10 de junho de 2.015, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes MARCELO HENRIQUE CORISSA e sua mulher KARINA VAY CORISSA sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 418.164, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 7 de julho de 2015. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).